

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 809ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - QUINTA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.** Aos dezoito dias de abril de dois mil e vinte e dois, deu-se início às 18 horas, a 809ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, em formato híbrido. **Presentes as (os) conselheiras (os) na sede:** Achilles Miranda Dias, Alexandre Vasilenskas Gil, Claudia Simões Carvalho, Julia Horta Nasser, Mônica Valéria Affonso Sampaio, Thaís Vargas Menezes e Thiago Benedito Livramento Melicio. **Presentes as (os) conselheiras (os) na subsede de Campos:** Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias. **Presentes as (os) conselheiras (os) na plataforma virtual:** Carolina Maria Felipe dos Santos Silva, Isabel Scrivano Martins Santa Bárbara e José Novaes. **Presentes as (os) colaboradoras (es) coordenadoras (es) na plataforma virtual:** Janaína Sant'Anna Barros da Silva e Maíra Amaral Andrade. **Presentes do Corpo funcional na sede:** Débora Esteves Müller (Assessora da Diretoria) e Márcio Alexandre de Oliveira Ferreira (Gerente-Geral). **Presentes do Corpo funcional em plataforma virtual:** Renan Queiroz Motta, Renata Rosa de Araújo e Roberta Brasilino Barbosa. **Ausência Justificada:** Anelise Lusser Teixeira, Érika Barbosa de Araújo, Ismael Eduardo Machado Damas, Marcello da Silva Santos, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho e Victoria Antonieta Tapia Gutierrez. **PONTOS DE PAUTA. 1. Aprovação das atas anteriores.** Aprovação das atas da 807ª Reunião Plenária Ordinária e 808ª Reunião Plenária Ordinária. **Deliberação:** Aprovadas. **2. Retorno dos eventos nas subsedes do CRP05.** A conselheira Conceição Gama apresenta que no Plano de Trabalho do CRPPP - Controle Social é proposto o Ciclo de debates, e que cada evento do ciclo seja realizado nos municípios em que o CRP05 possua subsede. Diante do deliberado sobre a possibilidade de eventos presenciais apenas na subsede de Campos, a conselheira Conceição Gama encaminha proposta de aprovação de retorno das demais subsedes. **Deliberação:** aprovado o retorno de todas atividades presenciais (fiscalização, reuniões, entregas de CIP, eventos); que sejam adotados os protocolos de segurança nos eventos, com exceção das entregas de CIP, solicitando passaporte de vacinação (mínimo de 2 doses ou dose única), uso de máscara e avaliação do limite de pessoas no local da atividade a ser feito pela logística, gerência e comissão organizadora do evento; que seja estabelecido para entregas de CIP a recomendação de uso de máscaras e comprovante vacinal - sem obrigatoriedade - bem como redução da quantidade de pessoas em cada evento de entrega de CIP. **3. Pontos de Pauta APAF – abril de 2022 (continuação).** **3.1 Ponto de pauta nº 5 - Minuta de Resolução sobre as ouvidorias nos CRPs.** O conselheiro Thiago Melicio e a conselheira Julia Nasser apresentam histórico da discussão sobre ouvidoria nos encontros de secretarias dos CRPs e CFP. Informa-se que no último encontro foi realizada a discussão da minuta, com alterações e discussão junto à representação de todos os CRPs. Informa-se que, após a apreciação e finalização da minuta no referido encontro, o Plenário do CFP apreciou a proposta textual e fez duas sugestões de supressão do Art. 23 e At. 25 § 2º, a fim de evitar o risco da criação de uma instância paralela à APAF de deliberações sobre esse assunto específico, e respeitar o Regimento da APAF, que determina a autonomia da assembleia de definir a ordem da pauta. **Deliberação:** que seja aprovada a minuta a ser apresentada. **3.2 Ponto de pauta nº 10 - GT Atuação da Psicologia no Contexto das Medidas Socioeducativas.** A conselheira Thaís Vargas apresenta observações e proposições na minuta de resolução sobre a atuação de psicólogas junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, como tarefa última proposta ao GT, e seu encerramento. **Deliberação:** que sejam feitas as seguintes ponderações: **a)** Considerar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, caso os “considerandos” não sejam retirados; **b)** alteração no Art. 1º "em sua prática profissional na medida de acautelamento e nas medidas socioeducativas" ou "em sua prática profissional na medida de acautelamento e nas medidas socioeducativas de liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional" (citar as medidas socioeducativas conforme o artigo 112 do ECA); **c)** Sugestão de retirar do Art. 1ª, alínea b, “individuais e dos projetos em desenvolvimento,” considerações sobre os termos: "individuais" (fazemos atendimentos em grupo, familiares e outras atividades, que propiciam intervenções, além do atendimento individual), "projetos em desenvolvimento" (não fica evidente a que se refere, às atividades e intervenções precisam constar no PIA, ainda que possamos garantir sigilo dentro das pactuações com o

adolescente). **d)** Sugestão de retirar do Art. 1ª alínea d, “uma vez designado”, a construção do PIA faz parte do trabalho de acompanhamento da medida socioeducativa, ele norteia todo o trabalho realizado, está estabelecido em todos os documentos como responsabilidade da equipe técnica, já está designado, não é uma opção; **e)** Alteração do texto no Art. 1ª alínea g para "produzir documentos sobre o acompanhamento em acordo com os pressupostos do Código de Ética do Psicólogo e a resolução sobre elaboração de documentos" Argumentos: Nos espaços de atuação da psicologia na interface com a justiça frequentemente somos solicitados a produzir diversos documentos a partir das demandas dos operadores do direito ou mesmo das instituições de trabalho multiprofissional. É fundamental que a resolução reafirme que a produção de documentos siga as resoluções do CFP, no momento a 006/2019, para que as psicólogas não fiquem disponíveis a demanda de qualquer tipo de documento; **f)** Alteração no Art. 2º alíneas b e d, modificar alterando para “ orientação sexual, identidade de gênero”; **g)** Alteração no Art. 2º alínea g, citar o artigo do código de ética artigo 2ª, alínea k, “Ser perito, avaliador ou parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser realizado ou a fidelidade aos resultados da avaliação”; **h)** Alteração no Art. 4º para "A psicóloga(o) tem autonomia na elaboração dos documentos, devendo manifestar suas conclusões devidamente fundamentadas nos pressupostos e referenciais técnicos e éticos da Psicologia e na garantia dos direitos da(o) adolescente e jovem.". **3.3 Ponto de pauta nº 12 - GT APAF - Diversidade Sexual e Gênero.** A conselheira Conceição Gama apresenta minuta de resolução que estabelece normas de atuação para profissionais da psicologia em relação às bissexualidades e demais orientações não-monossexuais. Informa-se que a conselheira Conceição Gama se reuniu com representação dos CRPs do Sudeste para discussão e construção de contribuições, as quais apresentou na reunião do referido GT. **Deliberação:** que seja aprovada a minuta a ser apresentada. **3.4 Ponto de pauta nº 15 - CREPOP - Minuta de Resolução.** A conselheira Isabel Scrivano apresenta minuta de resolução de institucionalização do CREPOP. **Deliberação:** Aprova-se a resolução, defendendo que seja obrigatório para os CRPs - Retirar no §1º, §2º do Art. 3º e retirar “Ao aderir à Rede CREPOP, ” §4º do Art. 3º. **3.5 Ponto de pauta nº 18 - GT Psicoterapia - APAF Abril de 2021.** A conselheira Julia Nasser apresenta versão final da minuta de resolução sobre psicoterapia. Informa-se que foram realizadas alterações na minuta a partir do envio de contribuições enviadas pelos Regionais, sendo então acolhidas proposições enviadas pelo CRP05. A conselheira Julia Nasser apresenta quais alterações ocorridas na proposta textual a ser apreciada na APAF. **Deliberação:** que seja revisada a parte textual sobre violência contra criança e adolescentes, com base na discussão deste tema na minuta de resolução da socioeducação; que a conselheira Julia Nasser levante a discussão entre as representações do Sudeste. **3.6 Ponto de pauta nº 19 - GT Parâmetros para Assistência Psicológica em contextos de Atenção Primária, secundária e Terciária de Saúde.** O conselheiro Thiago Melicio, integrante do referido GT, apresenta resumo da construção e considerações sobre a minuta de resolução que define parâmetros para assistência psicológica em contextos de atenção primária, secundária e terciária de saúde, e seu encerramento. **Deliberação:** aprova-se a minuta a ser apresentada. **3.7 Ponto de pauta nº 20 - GT APAF Normas e Regras para Avaliação Psicológica para porte de armas.** A colaboradora Maíra Andrade apresenta que encaminhará reflexão sobre a discussão sobre o referido GT para auxiliar na discussão do ponto de pauta na APAF. **Deliberação:** aguardar o envio da reflexão a ser encaminhada. **3.8 Ponto de pauta nº 37 - Minuta de Nota Técnica sobre Alienação Parental.** O conselheiro Thiago Melicio apresenta que este ponto teria a participação da colaboradora Analicia, que auxiliou na construção da referida Nota Técnica sobre Alienação Parental. **Deliberação:** Apoia-se a aprovação da nota técnica. **3.9 Ponto de pauta nº 38 - Funcionamento dos GT's da APAF.** O conselheiro Achilles Miranda informa que o ponto de pauta solicitado pelo CRP05 para discussão na APAF foi acolhido. **3.10 Ponto de pauta nº 39 - Inscrição de psicóloga(o) residente no exterior.** O conselheiro Thiago Melicio e a conselheira Julia Nasser apresentam que este ponto tem como objetivo a criação de GT para revisão do art. 16 da Resolução 003/2007 e elaboração de normativas para o registro, fiscalização e atuação de profissionais residentes no exterior que prestam serviços à população brasileira. Discute-se que no ano de 2021 foi encaminhado ponto de pauta pelo CRP05 para extinção da isenção por motivo de viagem ao exterior, que foi incorporado no GT de Anuidades. A conselheira Julia Nasser resgata a discussão sobre a extinção de tal isenção, considerando que o profissional pode cancelar o registro visto que não pode atuar em outro país. **Deliberação:** não apoiar a criação do GT e apresentar posicionamento sobre a extinção da isenção para profissionais por motivo de viagem. **3.11 Ponto de pauta nº 40 - Alteração na resolução CFP nº 18/2018 Fundo de Sustentabilidade acréscimo de critérios objetivos.** O conselheiro Achilles Miranda informa que será proposta a alteração da Resolução CFP nº 18/2018 com o

objetivo de indicar e normatizar com critérios objetivos o repasse de recursos para estrutura mínima desejável as ações de fiscalização do exercício e das atividades da profissão do Psicólogo abrangidas pelo Sistema CFP/CRPs, incluindo espaço físico e funcional para um Conselho Regional de Psicologia desenvolver suas atividades em defesa de uma gestão pública e democrática a serviço da materialidade do Projeto Ético-Político Profissional da Psicologia voltado ao compromisso de satisfação do interesse da categoria profissional e da sociedade. **Deliberação:** que o posicionamento seja a partir do exposto no parecer jurídico sobre a questão. **3.12 Ponto de pauta nº 41 - Alteração na Resolução CFP nº 16/2019 – Atualização.** A conselheira Thaís Vargas apresenta que o ponto visa solicitar a atualização do art.1º, parágrafo único, da Resolução CFP nº 16/2019 e incluir a Sociedade Unipessoal no rol de pessoas jurídicas, para que não seja aplicada a isenção nesta categoria de pessoa jurídica. **Deliberação:** que seja voto conforme a discussão a ser colocada no momento do ponto de pauta na APAF. A reunião foi encerrada às 22h. Nada mais a declarar, assinamos esta ata.

**PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO**

Conselheiro-Presidente

**THIAGO BENEDITO LIVRAMENTO MELICIO**

Conselheiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Melicio, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 31/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho De Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 08/06/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0536186** e o código CRC **A5655835**.